



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na **Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 16, inciso II** (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente **Cria a Função Gratificada de Diretor Escolar de Educação Infantil do Magistério Público Municipal, altera a Lei Municipal nº 358/2005 e a Lei Municipal nº 622/2015, e dá outras providências.**

Declaro, na competência de Ordenador de Despesa, que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro, está adequado com o orçamento anual, a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem adequação a Lei Orgânica Municipal, e compatibilidade Plano Plurianual e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de outubro de 2025.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



www.ourilandia.pa.gov.br



gabinete@ourilandia.pa.gov.br

Avenida das Nações, centro Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000